

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE CONCHA DE PARKOUR

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Construção de Concha de Parkour localizada na Extensão do Parque da Cidade sito a Rodovia João Cereser KM 64, Jundiaí - SP.

O presente termo de referência tem por objetivo fornecer as informações necessárias para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da área destinada para concha de parkour, conforme os projetos executivos e memorial descritivo incluindo fundação, estrutura de concreto e estrutura metálica pontuadas na porção do Território compreendida como a primeira fase da Extensão do Parque da Cidade.

No Geral, essa área tem papel, além de servir como mais uma oferta de intensificação das atividades lúdicas para várias idades, estruturar e organizar o território e servir como referência visual e orientação na paisagem, como marcação de transições no contexto geral do projeto. Para todas as áreas devem ser seguidas normas de proteção e segurança.

Desenhos que compõem o conjunto de informações contidas neste Memorial Descritivo refere-se ao Projeto Básico de Arquitetura do Parque da Criança, de autoria da Prefeitura Municipal de Jundiaí e Projeto Executivo da Concha de Parkour, de autoria da RVA Arquitetura de Espaços Públicos, tendo como detalhamento as instalações lúdicas do Parkour.

2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da concha de parkour na Extensão no Parque da Cidade tendo-se como orientação o projeto básico, as peças gráficas de Arquitetura, memorial descritivo e projetos executivos, apresentados em anexo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços serão executados de forma objetiva, respeitando todos os Regulamentos, Leis vigentes e Normas da DAE S/A – Água e Esgoto.

Deverão ser contemplados conforme especificados neste Termo de Referência, Planilha Quantitativa e Cronograma Físico-Financeiro.



A seguir tem-se uma descrição sucinta dos elementos da obra;

1. Serviços Preliminares

1.1 Placas de Obra: *deverá ser fixada em local visível e mantida em bom estado até o término da obra. Deverá seguir modelo indicado pela Contratante e demais exigências do CREA e/ou CAU sem custo para a contratante.*

1.2 Canteiro de Obras: *o canteiro deverá ser organizado em local indicado pela Fiscalização da Obra. É de responsabilidade da Contratada garantir vestiários, refeitórios, sanitários, local para guarda de equipamentos e materiais de escritório da fiscalização, em atendimento à NR-18. Caso haja necessidade de instalações provisórias, as mesmas deverão ser executadas de acordo com as normas vigentes e de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, etc.). O canteiro não poderá interferir nas atividades da área e na construção em si.*

1.3 Proteções e Andaimos: *deverão ser disponibilizados andaimes, durante o período da obra, para a realização dos trabalhos previstos.*

2. Disposições Gerais e Obrigações da Contratada

Os componentes e serviços necessários à execução da obra devem atender os padrões adotados em projeto e, de qualquer forma atender às normas técnicas vigentes.

A Contratada deverá obedecer, na execução do contrato, rigorosamente as determinações das leis trabalhistas vigentes, conforme determinações do Ministério do Trabalho.

A par das medidas de proteção especificadas nas Normas Regulamentadoras deverá a contratada adotar todas as diretrizes que se façam necessárias a minimizar as probabilidades de ocorrerem acidentes envolvendo pessoas, propriedades ou bens, da contratada, da Prefeitura ou de terceiros.

Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de 1ª qualidade. A fiscalização da contratante, a critério, poderá exigir ensaios tecnológicos dos materiais utilizados e dos serviços executados na obra.

Todos os serviços deverão ser executados nas dosagens certas, de acordo com as Normas da ABNT, recomendações dos fabricantes e principalmente atendendo as boas regras da técnica e utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados.

A qualidade dos serviços e materiais, bem como as obras em desacordo com os elementos fornecidos, serão de inteira responsabilidade da contratada. A contratada ficará obrigada a demolir e refazer os



serviços impugnados pela fiscalização da contratante. A contratante não será responsável pelas despesas extras decorrentes das demolições e construções impugnadas.

A contratada deverá seguir os projetos e respectivos memoriais descritivos, elaborados pela Contratante.

Os detalhes e especificações omissos em projeto e ou memorial descritivo, ou sugestões da empresa contratada, no sentido de aprimoramento da construção, deverão ser formalizadas à Fiscalização que comunicará a equipe de projetistas responsáveis pelo projeto, com antecedência, para as providências cabíveis.

Todas e quaisquer modificações introduzidas no projeto, inclusive acréscimos, só serão admitidos com a prévia autorização da Contratante, através do setor de Fiscalização e da equipe de projetistas responsáveis pelo projeto.

A contratante poderá solicitar modificações nos projetos, desde que não acarretem ônus para a contratada. Deverá a contratante comunicar à contratada, com antecedência, para as providências necessárias.

Todos os originais que venham a ser elaborados pela contratada, assim como os respectivos arquivos magnéticos, deverão ser fornecidos e permanecer nas dependências da contratante, que se responsabilizará pela guarda e manutenção dos mesmos.

Ao final da obra, a contratada deverá executar "AS BUILT" de todas disciplinas, que deverão ser entregues à contratante, através de desenhos em arquivo digital, formato dwg, pdf e dxf feitos em escala 1:50, onde deverá ser indicada a real posição e dimensões, de paredes, estrutura, cotas dos pisos. A entrega do "AS BUILT" será feita no momento da entrega da última medição.

3. Locação da obra

Os trabalhos compreenderão os serviços de locação das obras, bem como o acompanhamento permanente da evolução desses serviços, sempre com aparelhos topográficos.

Os serviços deverão ser desenvolvidos a partir da marcação de uma referência básica (RN), previamente indicada antes do início das obras.

Com base nesta marcação, serão determinados outros pontos de referência, os quais deverão ser fixados no terreno através de marcos de concreto devidamente padronizados ou demarcados em estruturas próximas, devidamente pintadas.

4. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

As escavações só poderão ter início após definição pela topografia, de todos os parâmetros referentes à locação e dimensões das valas e certificando-se de possíveis interferências que impeçam o início dos serviços.

O material proveniente da escavação das valas, quando for caso de seu reaproveitamento, para reaterro deverá ser depositado nas proximidades da vala em distância que não venha atrapalhar as operações de assentamento e nem colocar em risco os funcionários, que estão trabalhando dentro das valas. As locações das mesmas serão feitas de acordo com os respectivos projetos, admitidas certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos. Quaisquer modificações serão porém, feitas sempre após autorização da fiscalização e deverão ser apresentadas as posições definidas em novo projeto, executado pela contratada.

O alinhamento no plano horizontal deverá ser o melhor possível e no plano vertical, o fundo das valas deverá apresentar o mínimo de pontos altos.

Para reaterro, quando for o caso, os materiais serão aplicados em camadas com espessura máxima de 20cm, após sua compactação.

A base da vala deverá ser uniforme e continua e compactada para receber o material do berço de pedra britada para posterior concretagem.

Caso seja verificada a possibilidade de desmoronamento é necessário executar escoramento contínuo ou descontínuo.

O preço para execução do serviço contempla materiais, mão de obra e equipamentos.

5. Transporte de material além do 1Km até distância média de ida e volta de 2km

No serviço de transporte deverá ser previsto o caminhão basculante, bem como equipamento de carga, sendo que deverá ser considerado o empolamento do material escavado e transportado e manutenção dos caminhos de acesso ao bota fora.

O preço inclui mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços.

6. Fornecimento e aplicação de concreto usinado

Fornecimento do concreto deverá ser feita sempre através de central de concreto devidamente dimensionada, para o atendimento e que tenha funcionários especializados com constante assistência do laboratório, para as correções que se fizerem necessárias no traço do concreto. O concreto deverá ser transportado, desde seu local de mistura até o local de colocação com maior rapidez possível,

através de equipamentos transportadores especiais que evitem sua segregação e vazamentos. O tempo máximo permitido nestes transportes será de uma hora, contada a partir do término da mistura, até o momento de sua aplicação.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, tanto quanto possível, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação. Não será permitido o lançamento do concreto com altura superior a 2,00 m, a não ser com equipamentos que evitem sua segregação. Antes do lançamento do concreto, os locais deverão ser vistoriados e retirados quaisquer tipos de resíduos. Nas operações de concretagem deverão ser tomados cuidados especiais que evitem os deslocamentos das armaduras e vibrações das formas.

O adensamento do concreto deverá ser feito através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas. Toda concretagem deverá obedecer um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados; Planejamento dos recursos de equipamentos necessários a concretização dos serviços, estudo do processo de cura a serem adotados, delimitação da área a ser concretada em uma jornada de trabalho, sem interrupção de aplicação de concreto.

O preço inclui fornecimento do material e o transporte até o local de sua aplicação inclusive o lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto.

7. Fornecimento e aplicação de aço

Quando não especificado em contrário o aço será de classe CA-50 laminados a quente com escoamento definido por patamar no diagrama tensão e deformação.

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados. Não será permitido o uso de corte oxi - acetileno e nem o aquecimento das barras para facilitar a dobra.

As armaduras deverão ser transportadas, para os locais de aplicação já convenientemente preparadas e identificadas. O posicionamento das armaduras nas peças será feito rigorosamente de acordo com as prescrições e espaçamentos indicados em projeto. As armaduras posicionadas deverão ser convenientemente fixadas, de modo a permanecerem indelocáveis durante os serviços de concretagem. O recobrimento da armadura deverá ser assegurada, pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto.

O preço inclui fornecimento, corte e dobra bem como a montagem nas estruturas.

8. Fornecimento e montagem de formas de madeira

Inclui o fornecimento e montagem de formas de madeira, de acordo com a sua utilização.

Quando necessários deverão ser feitos escoramentos, para que não haja deformidade, após a concretagem das peças, principalmente naquelas que ficarem aparentes.

Atenção nos acabamentos dos materiais utilizados, para um perfeito acabamento das peças.

O preço inclui fornecimento, corte e montagem das formas.

9. Estruturas Metálicas

Tubos metálicos redondos utilizados para barras de manobra, vinculados às estruturas de concreto e pórticos inteiros metálicos.

Cargas consideradas em projeto:

Cargas Permanentes:

- Peso Próprio Estrutura Metálica (Calculado Automaticamente pelo Software)

Sobre Cargas:

- Acidental de uso (3,00 kN / barra de manobra)

Características técnicas da estrutura metálica:

a. Tipo de Perfis:

Perfis tubulares redondos soldados.

b. Tipos de aço utilizados:

Perfis Dobrados, Chapas - ASTM 36 / 1020.

c. Ligações:

Soldados: Conforme AWS D1.1, sendo para ambientes internos e controlados solda MIG/MAG com arame tubular. Para soldas em obra utilizar eletrodo revestido 48.

d. Preparação da Superfície:

- A superfície metálica deverá estar seca e isenta de quaisquer contaminantes, tais como: óleo, graxa e poeira;

- Jateamento com granalha de aço e atender ao padrão Sa 2.1/2 (metal quase branco);

- Após o processo de jateamento, aplicar o primer em no máximo 6 horas;

e. Tratamento Antioxidante:

- Primeira demão a revólver, espessura 120 micras, de primer base epóxi rico em zinco.

f. Acabamento:

- Esmalte dupla função, aplicado com revolver, espessura 120 micras, cor a definir com arquitetura.

10. Pisos

Os pisos deverão manter declividade mínima de 2% em direção ao piso externo gramado, garantindo assim o escoamento da água.

Piso de concreto com acabamento camurçado para calçadas com fundação direta, conforme locais indicados em projeto e com as seguintes características:

Espessura da placa: 10 cm com tolerância executiva de +1cm e -0,5cm;

Armadura superior: tela soldada nervurada Q-92 – em Painel, sobre treliça eletrosoldada;

Concreto usinado (fck): 25 MPa; (Conforme código 94995 da SINAPI AF_07/2016). Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR 11 578, NBR 5735 e NBR 5733. O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas;

Sub-base de 12cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm, deverá ser preparada com brita graduada simples;

A armadura deve-se constituir por telas soldadas, CA-60, fornecidas em painéis (não será permitido o uso de telas fornecidas em rolo), e que atendam a NBR 7481;

Os selantes das juntas deverão ser do tipo moldado in loco, resistentes às intempéries;

Juntas de dilatação - A junta deverá garantir as variações e transmissões uniformes dos esforços a que o piso é submetido. Deverão ser seladas com mastique de poliuretano, com dureza Shore A =30 ± 5;

As juntas tipo serradas deverão ser cortadas logo após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar, devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

O líquido endurecedor de superfície deverá ser aplicado após 7 dias de cura do concreto. Quando for empregado concreto produzido com cimento CPIII (escória de alto forno), este tempo deverá ser estendido para 28 dias ou quando o concreto atingir a resistência de projeto. O fornecedor do endurecedor de superfície deverá apresentar documento de garantia por 10 anos contra a formação de pó.

O concreto pigmentado terá coloração pelo método de pigmentação inorgânica, não podendo ser lixiviado com as chuvas, deverá ainda ter alta resistência às intempéries e à ação da luz do sol. Utilizar



7% de pigmento vermelho (no peso de cimento do traço). Acabamento desempenado.

11. Remoção de Entulhos

Todos os entulhos provenientes das obras deverão ser removidos do local da obra, da mesma forma que deverão ser removidas todas as instalações provisórias do canteiro de serviços.

A área da intervenção deverá estar limpa após a obra, pronta para utilização.

12. Limpeza Final

Deverá ser realizada limpeza geral, bem como das áreas ajardinadas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra, deixando-a pronta para utilização.

13. Discrepância, prioridade e interpretação

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao proprietário os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, estabelece-se que:

Em caso de divergência entre o contido em uma especificação de material e o memorial descritivo de serviços e acabamentos, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergência entre um procedimento e o memorial descritivo de serviços e acabamentos, prevalecerá o segundo.

Em caso de divergência entre o memorial descritivo de serviços e acabamentos e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergência entre o memorial descritivo de serviços e acabamentos e os desenhos dos projetos especializados - prevalecerão sempre os últimos.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Planilha Quantitativa dos Serviços:

PLANILHA QUANTITATIVA			
PROPONENTE: SINAPI/ CPOS/ SIURB			
OBRA: CONCHA DE PARKOUR			
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA CONCHA DE PARKOUR			
LOCAL: RODOVIA JOÃO CERESER, KM 64 - JUNDIAÍ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra e Canteiro		
1.1.1	Placa de identificação da obra	m ²	6,00
1.1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13, 80 m ²	unxmês	2,00
1.1.3	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavabos, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13, 80 m ²	unxmês	2,00
1.2	Proteção e Andaimos		
1.2.1	Andaime torre metálico (1,50 x 1,50 m) com piso metálico	mxmês	600,00
1.2.2	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura de até 10 m	m	300,00
2.0	CONCHA DE PARKOUR		
2.1	Fundações		
2.1.1	Locação de obra de edificação	m ²	756,00
2.1.2	Escavação manual em solo de 1º e 2º categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	59,02
2.1.3	Transporte de solo de 1º e 2º categoria por caminhão até 2 km	m ³	59,02
2.1.4	Forma em madeira comum para fundação	m ²	517,08
2.1.5	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³ , para lastro de concreto magro	m ³	3,59
2.1.6	Armadura em barra de aço CA 50A ou B FYK - 500 Mpa	kg	2144,00
2.1.7	Concreto usinado, fck - 30 Mpa - para bombeamento	m ³	55,43
2.1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	55,43
2.2	Elevações		
2.2.1	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m ²	315,00
2.2.2	Armadura em barra de aço CA 50A ou B FYK - 500 Mpa	kg	3259,00
2.2.3	Concreto usinado, fck - 30 Mpa - para bombeamento	m ³	31,50
2.2.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	31,50
2.2.5	enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS - 5 F	m ³	1,66
2.2.6	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	761,10
2.2.7	Esmalte a base água em superfícies metálica, inclusive preparo	m ²	4,90
2.3	Pisos		
2.3.1	Piso de concreto armado camurçado, fundação direta, fck - 25 Mpa, esp. 10 cm. Inclusive preparo de caixa, base de brita esp - 12 cm e com endurecedor de superfície	m ²	190,42
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Limpeza		
3.1.1	Limpeza final de obra	m ²	190,42
VALOR TOTAL:			

Cronograma Físico:

PROPOSTANTE: OBRA: CONCHA DE PARKOUR ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE CONCHA DE PARKOUR LOCAL: RODOVIA JOÃO CERISER, KM 64 - JUNDIAÍ		CRONOGRAMA FÍSICO							
		1º MÊS				2º MÊS			
		1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM	1º SEM	2º SEM	3º SEM	4º SEM
ITEM	DESCRIÇÃO	SIMPL.%	ACUM. %	R\$		SIMPL.%	ACUM. %	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa da obra e Canteiro								
1.1.1	Placa de identificação da obra	100,0%	100,0%				100,0%		
1.1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13, 80 m²	100,0%	100,0%				100,0%		
1.1.3	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavabos, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13, 80 m²	100,0%	100,0%				100,0%		
1.2	Proteção e Andaimos								
1.2.1	Andaime torre metálico (1,50 x 1,50 m) com piso metálico	50,0%	50,0%			50,0%	100,0%		
1.2.2	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura de até 10 m	50,0%	50,0%			50,0%	100,0%		
2.0	CONCHA DE PARKOUR								
2.1	Fundações								
2.1.1	Locação de obra de edificação	100,0%	100,0%				100,0%		
2.1.2	Escavação manual em solo de 1º e 2º categoria em vala ou cava até 1,50 m	100,0%	100,0%				100,0%		
2.1.3	Transporte de solo de 1º e 2º categoria por caminhão até 2 km	100,0%	100,0%				100,0%		
2.1.4	Forma em madeira comum para fundação	100,0%	100,0%				100,0%		
2.1.5	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³, para lastro de concreto magro	66,7%	66,7%			33,3%	100,0%		
2.1.6	Armadura em barra de aço CA 50A ou B FYK - 500 Mpa	66,7%	66,7%			33,3%	100,0%		
2.1.7	Concreto usinado, fck - 30 Mpa - para bombeamento	66,7%	66,7%			33,3%	100,0%		
2.1.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	66,7%	66,7%			33,3%	100,0%		
2.2	Elevações								
2.2.1	Forma plana em compensado para estrutura aparente	33,3%	33,3%			66,7%	100,0%		
2.2.2	Armadura em barra de aço CA 50A ou B FYK - 500 Mpa	33,3%	33,3%			66,7%	100,0%		
2.2.3	Concreto usinado, fck - 30 Mpa - para bombeamento		0,0%			100,0%	100,0%		
2.2.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação		0,0%			100,0%	100,0%		
2.2.5	enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS - 5 F	50,0%	50,0%			50,0%	100,0%		
2.2.6	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura		0,0%			100,0%	100,0%		
2.2.7	Esmalte a base água em superfícies metálica, inclusive preparo		0,0%			100,0%	100,0%		
2.3	Pisos								
2.3.1	Piso de concreto armado canudado, fundação direta, fck - 25 Mpa, esp. 10 cm. Inclusive preparo de caixa, base de brita esp - 12 cm e com endurecedor de superfície		0,0%			100,0%	100,0%		
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.1	Limpeza								
3.1.1	Limpeza final de obra		0,0%			100,0%	100,0%		

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

4.1 Qualificação Técnica da Licitante:

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente a empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

Qualificação Técnica da empresa:

Comprovação de regularidade perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Quadro Técnico de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Período de Registro de Pessoa Jurídica.

Qualificação Técnica do profissional

- Certidão de Registro Profissional e Quitação;
- Certidão de Registro Profissional e Anotações;
- Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional;
- Certidão de Responsabilidade Técnica Ativa/Inativa de Profissional.

No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

Quanto à capacitação técnico-profissional:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos elencados, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;
- A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e decorrer do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;
- No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem acima poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

Para atender o disposto no item “b” será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O(s) atestados deverá(ão) conter:

1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
 2. Nome e cargo do signatário;
 3. Endereço completo do emitente;
 4. Período do contrato;
 5. Objeto contratual;
 6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
- a) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).
- b) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- c) Para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.
- d) Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, vide modelo ser disponibilizado no Edital.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Diretoria de Operações, podendo ser prorrogado conforme previsão contida no artigo 142 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.



O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e ocorrerá a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida nos artigos 139 ao 143 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

Admitida subcontratação PARCIAL dos serviços mediante autorização formal e expressa a ser emitida pela DOP – Diretoria de Operações, desde que as empresas atendam as mesmas condições de habilitação estipuladas no edital / contrato.

A subcontratação deve, necessariamente, atender na íntegra a todas as exigências do contrato em vigor, entre a DAE S/A e a Contratada.

Penalidades e/ou multas contratuais serão aplicadas diretamente à empresa CONTRATADA, conforme previstas no contrato.

Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto licitatório até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o art. 144 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Mantidas as demais cláusulas do contrato, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

6 GESTÃO DO CONTRATO

A Contratante exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através de sua Gerência de Obras Civas (GOC), o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro emitidos e sendo parte integrante do edital.

O não cumprimento do prazo sem a devida justificativa ou dos pré-requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão mensais, ocasião em que a DAE S/A irá, por meio de sua fiscalização, apurar “in loco” os serviços e quantidades efetivamente executados.

Deverá ser apresentada uma medição prévia ao fiscal da obra para aprovação, a qual será conferida pela Gerência de Obras Civas – GOC da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias.

A Gerência de Obras Civas – GOC só encaminhará a Nota Fiscal para Diretoria de Operações após entrega de documentos descritos no contrato.

O faturamento será processado após recebimento emitido pela Diretoria de Operações.

A CONTRATADA não estará autorizada a realizar serviços não previstos em planilha ou acréscimo aos já existentes sem autorização prévia, formal e expressa da DAE S/A.

Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado nesta contratação será o de maior desconto, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9 REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Executado o Contrato, o seu objeto deverá ser recebido, conforme determinação dos artigos 163 e 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com anuência da DOP – Diretoria de Operações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após a última medição do contrato;
- b) definitivamente, pelo Gestor do Contrato com anuência da DOP – Diretoria de Operações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- **Obrigações da Contratada:**

A CONTRATADA deverá:

- a) A empresa contratada deverá possuir todos os equipamentos e ferramental necessários para execução dos serviços bem como todos os EPI's de seus funcionários e prever o transporte local de funcionários, materiais e máquinas.
- b) Ter pleno conhecimento dos locais, condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.
- c) Responsabilizar-se em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei. Em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à CONTRATADA.
- d) Permitir à CONTRATANTE realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela CONTRATADA sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da CONTRATADA.
- e) Suprir seus profissionais com todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI, uniformes e crachás e demais encargos sociais.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Responsabilizar-se pela solidez das obras executadas nos termos dispostos no artigo 618 do Código Civil Brasileiro. Seja qual for a modalidade da garantia apresentada, não se isenta a CONTRATADA da responsabilidade estabelecida pelo artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.

- **Obrigações da Contratante**

A CONTRATANTE deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços realizados.
- b) Disponibilizar projeto básico e seu detalhamento para que o(s) serviço(s) possa(m) ser realizados(s).
- c) Assegurar o livre acesso, quando necessário, aos empregados da empresa nos locais de trabalho.
- d) Acompanhar, fiscalizar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através da Gerência de Obras de Cíveis (GOC).
- e) Realizar os pagamentos devidos à empresa após a validação da nota fiscal.